



Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 007/2023-PGM: Aplicação da penalidade de destituição do cargo comissionado à servidora pública de matrícula funcional n.º 1.459. Aplicação da penalidade de demissão por justa causa c/c ressarcimento aos cofres públicos à servidora pública de matrícula funcional n.º 8.423. Intime-se os doutos procuradores das processadas, Dra. Márcia M. S. Mendes Cunha e Dr. Robson Santos Sousa, respectivamente, acerca da decisão exarada. **Decisão do Conselho Diretor do Instituto de Assistência do Servidor Municipal – IASM. Camila Nunes Bezerra da Silva. Presidente do Conselho.**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria CGM n.º 002/2025, de 14 de janeiro de 2025.

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação formal do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 12.053/16 e suas alterações, resolve designar a servidora **Maria Cecília Campos, matrícula 6996**, para atuar como Agente de Controle Interno naquela Secretaria em substituição à servidora Maria Cristina Severino Carvalho, Matrícula 4020.

Vinicius Ferreira Gadbem
Controlador-Geral do Município

Portaria CGM n.º 003/2025, de 15 de janeiro de 2025.

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde e em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 12.053/16 e suas alterações, resolve designar a servidora **Marlei Cristina dos Santos, matrícula 9861**, para atuar como Agente de Controle Interno naquela Secretaria em substituição à servidora Carla da Silva Pereira Sances, Matrícula 17761.

Vinicius Ferreira Gadbem
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Quarto Termo Aditivo n.º 636/21 – Inexigibilidade n.º 038-SMAGP/21 – Contrato de Credenciamento para o fornecimento de conjuntos escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Célia Cristina dos Santos. Objeto: visando prorrogar o contrato por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 04 de fevereiro de 2026. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno n.º 385/2024/SME - Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Edu-

cação, e com fundamento na Cláusula Sétima, subitens 7.1 e 7.2 do referido contrato. Vigência: 04/01/22 a 04/02/26. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

Primeiro Termo Aditivo n.º 636/21 – Dispensa n.º 015-SMAGP/24 – Contrato de Locação de Auditório para realização do 10º Congresso Nacional de Guardas Municipais e Segurança Pública a ser realizado no Município de Poços de Caldas. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Hotel Golden Park. Objeto: visando:

Corrigir o Contrato da seguinte maneira:

Onde se lê: " HOTEL GOLDEN PARK".

Leia-se: " S.I.H POÇOS DE CALDAS LTDA".

e na Cláusula 3.3, onde consta a seguinte tabela:

Sala	Check in	Check out	Diárias	Pax	Valor Unit.	Valor total
Taxa de Limpeza Salão 1500 m ²	12/11/2024	14/11/2024	3	1000	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
SUB TOTAL						R\$ 3.000,00

Considerar:

QTDE	UN	DESCRIÇÃO	Valor total
01	SV	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO	R\$ 3.000,00
			R\$ 3.000,00

Aditivo contratual em conformidade com o Despacho da Assessoria Jurídica do Departamento de Suprimentos. Vigência: 29/10/24 a 26/02/25. Autorização: Secretaria Municipal de Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 01/2025-SMS. O Secretário Municipal de Saúde de Poços de Caldas em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a portaria n.º 20/2023, publicada em 16 de junho de 2023, com suas modificações posteriores, exonerando os membros então nomeados para fazer parte da Comissão de Gestores a que alude o Convênio n.º. 007/2023, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Poços de Caldas e a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, nomeando, doravante, os seguintes membros: Luciana Moreira de Carvalho; Teresa Cristina Simões; Camila Rodrigues; Mariany Gabriela Martins Esperança. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 16 de janeiro de 2025. Luís

Augusto de Faria Cardoso – Secretário Municipal de Saúde em exercício – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

REGULAMENTO DO CONCURSO BANHO À FANTASIA INFANTIL E ADULTO – CARNAVAL 2025.

1. O “Concurso Banho a Fantasia Infantil e Adulto 2025” será realizado no dia 02 de março, às 15:00 horas, nas dependências do Complexo Country Club.

2. Para o Concurso Banho a Fantasia Infantil 2025 o participante deverá ter até 13 (treze) anos completos na data de inscrição, e para o Concurso Banho a Fantasia Adulto 2025 o participante deverá ter ao menos 14 (quatorze) anos completos na data de inscrição.

3. As inscrições poderão ser feitas das 12:00 às 17:00 horas até o dia 07 de fevereiro de 2025, no Centro de Informações Turísticas, localizado na Antiga Estação Ferroviária, Praça Paul Harris, s/n, devendo ser apresentadas cópias do RG e CPF do inscrito, juntamente a mídia (Pen Drive) contendo a faixa da música que acompanhará a apresentação. Para os participantes menores de 18 anos, é obrigatória a apresentação de Certidão de Nascimento ou RG e autorização dos pais ou responsável.

3.1 Será necessário que os pais ou responsável acompanhem os menores de dezoito anos durante o evento.

3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega da mídia contendo a faixa de música que acompanhará a apresentação no dia do desfile.

4. O concurso terá as seguintes categorias

- a) Infantil Feminino;
- b) Infantil Masculino;
- c) Infantil Conjunto (mínimo de quatro e máximo de dez elementos por inscrição);
- d) Adulto Feminino;
- e) Adulto Masculino;
- f) Adulto Conjunto (mínimo de quatro e máximo de dez elementos por inscrição).

DO DESFILE

5. O concurso obedecerá à seguinte ordem de desfile:

- a) 1º Categorias Infantis;
- b) 2º Categorias Adultos.

6. A ordem de apresentação das fantasias será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria Municipal de Turismo, às 14:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2025, com livre presença dos inscritos, não sendo permitida qualquer inversão ou alteração.

7. Cada concorrente terá 03 (três) minutos para se apresentar aos julgadores, sendo que a ultrapassagem deste tempo implicará na perda de 05 (cinco) pontos, que serão abatidos da contagem final.

7.1 A área a ser percorrida se inicia no momento do anúncio, a partir da demarcação feita no chão, para início e fim do trajeto.

8. Os concorrentes de todas as categorias devem saltar na piscina após a apresentação.

9. Não haverá intervalos entre as apresentações, sendo que o não atendimento à chamada para o desfile implicará na desclassificação da fantasia.

10. Cada concorrente poderá ser acompanhado por 01 (uma) pessoa para ajudá-lo, que deverá ser indicada no ato da inscrição.

10.1 Não será permitido mais de 1 (um) acompanhante ou sua alteração no dia do desfile.

DO JULGAMENTO

11. É de responsabilidade da SMT a escolha dos nomes que irão compor a Comissão Julgadora.

12. A Comissão Julgadora avaliará os seguintes quesitos:

- a) Beleza;

- b) Originalidade;
- c) Confeção;
- d) Evolução.

13. As notas terão valor de 01 (um) a 05 (cinco) por quesito.

14. A Comissão Julgadora, acompanhada pelos membros da Comissão Apuradora, serão responsáveis por realizarem uma verificação de conformidade das fantasias com o regulamento.

14.1. Nos camarins, antes do início do desfile, deverão analisar se existem materiais não permitidos (itens 21 a 25).

14.2. Caso a fantasia não esteja adequada, o concorrente poderá retirar o material indevido antes do início do concurso, caso contrário será desclassificado.

DA PREMIAÇÃO

15. Serão premiados em dinheiro somente os 03 (três) concorrentes que receberem a maior pontuação individual, dentro de cada categoria, e em troféus, até o quinto colocado.

16. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota dos quesitos, obedecendo-se à ordem listada no item 12.

16.1 Persistindo o empate entre os três maiores totais individuais, será adotado o “Voto de Minerva” do(a) Presidente do Júri.

17. Os concorrentes vencedores, ou os seus responsáveis, quando menores, deverão apresentar Carteira de Identidade e CPF para que possam receber o prêmio na SMT.

18. Os concorrentes vencedores receberão, imediatamente após o término do evento, a premiação em forma de troféu pela SMT.

19. O pagamento aos vencedores será efetuado a partir do dia 6 de abril de 2025.

20. Dos valores da premiação:

	ADULTO	
Feminino, Masculino e Conjunto	1º lugar	R\$ 800,00
	2º lugar	R\$ 700,00
	3º lugar	R\$ 600,00
	INFANTIL	
Feminino, Masculino e Conjunto	1º lugar	R\$ 700,00
	2º lugar	R\$ 600,00
	3º lugar	R\$ 500,00

DAS FANTASIAS:

21. Somente concorrerão as fantasias feitas de:

- a) papel crepom;
- b) jornal;
- c) papel d' água;
- d) outros materiais compostos de celulose, em sua maior parte.

22. É obrigatório o uso de traje de banho completo sob a fantasia.

23. É permitido o uso de arame recozido flexível, tamanhos nº 12, com 2,65mm, ou nº 14, com 2,00 ou 2,02mm, próprio para armação, fitas autoadesivas transparentes (tipo durex), com até 12 mm de largura e grampos cobreados ou galvanizados, tamanho 26/6.

24. Não será permitido o uso de brocal, glitter, purpurina, lantejoulas, isopor, E.V.A. e armações de ferro (usados em carrinhos e que não sejam flexíveis), ou qualquer outro material que não atenda aos itens 21 e 23.

24.1. O concorrente que infringir essa determinação será desclassificado.

25. É expressamente proibido apresentar fantasias de cunho comercial, religioso, político e/ou que atentem à moral e aos bons costumes.

DOS IMPEDIMENTOS:

26. Não participarão concorrentes que não saibam nadar, eximindo-se a SMT de qualquer responsabilidade em caso de infração deste item.

27. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela SMT.

28. Não será permitida a entrada de pessoas que não sejam o desfilante e seu único acompanhante na área da piscina.

29. É expressamente proibido, entre os participantes e auxiliares, o consumo de bebidas alcoólicas, antes e durante o concurso, sendo que o participante que apresentar sintomas de embriaguez será desclassificado.

DA SMT:

30. A SMT não se responsabilizará por acidentes ocorridos durante o evento.

31. As decisões das Comissões Julgadoras e Apuradoras são irrecorríveis.

32. A SMT resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.

DAS PUNIÇÕES:

33. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer participante e/ou auxiliares, bem como reações desrespeitosas com participantes, julgadores, público e servidores da SMT, em função da discordância com os resultados do concurso, acarretarão na suspensão da participação do concorrente nos 02 (dois) anos subsequentes e desclassificação.

PROCON

CITAÇÃO POR EDITAL – PROCON

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, por intermédio da Coordenadora-Geral Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio, faz saber a empresa **FELIPE HEBER SILVA 12864646684/ HEBER VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o número 41.967.038/0001-15, que estava correndo nesta secretaria o processo administrativo sancionatório de AIM nº.4607/2022, no qual a mesma figurava como Autuada. Constando dos autos que a referida empresa encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, NOTIFICADA quanto ao arquivamento do feito e afastamento da AIM em epígrafe. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial. Poços de Caldas, 13 de janeiro de 2025. Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio.**

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, por intermédio da Coordenadora-Geral Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio, faz saber a empresa **AUTO POSTO SP MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.244.552/0001-60, que está correndo nesta secretaria o processo administrativo sancionatório NA nº.2406047300100019301, no qual a mesma figura como Reclamada. Constando dos autos que a referida empresa encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, NOTIFICADA para querendo, apresentar Defesa Administrativa do processo administrativo sancionatório em epígrafe no prazo de 20 (vinte) dias corridos, conforme Art. 42 do Decreto Federal nº.2181/97, a contar da publicação desta. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial. Poços de Caldas, 13 de janeiro de 2025. Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio.**

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, por intermédio da Coordenadora-Geral Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio, faz saber a empresa **HEVERTON PEREIRA DE LIMA 09281331683/ HW PORTÕES, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o número 42.552.395/0001-85, que está correndo nesta secretaria o processo administrativo sancionatório NA nº.2405047300100157301, no qual a mesma figura como Reclamada. Constando dos autos que a referida empresa encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, NOTIFICADA para querendo, apresentar Defesa Administrativa do processo administrativo sancionatório em epígrafe no prazo de 20 (vinte) dias corridos, conforme Art. 42 do Decreto Federal nº.2181/97, a contar da publicação desta. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos no Diário Oficial. Poços de Caldas, 13 de janeiro de 2025. Dra. Fernanda Cristina Soares Anastácio.**



EXTRATO

Art.72 - § único - Lei 14.133/21

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 086/2024 – Processo Licitatório nº 236/2024. Contratante: DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto. Contratada: **WEBDOC LOCAÇÕES LTDA Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** Condições de pagamento: em 10 (dez) dias corridos , após a aprovação da locação - Dotação orçamentária: 1473 04.03.01-3390.40.00-17.123.1702-6.004 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades do SPC – 1472 – 04.03.01- 3390-39-00-17.123.1702...004 – Manutenção das Atividades do SPC - Celebração: 09/01/2025- Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente DMAE – Valéria Aparecida Alves Falcão – Representante da Contratada – Foro: Comarca de Poços de Caldas-MG

PORTARIA Nº 072/2024 – PRORROGAÇÃO O Diretor-Presidente do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: prorrogar o processo administrativo instaurado pela Portaria nº 072/2024, para apuração dos fatos os fatos narrados no email enviado no dia 12 de dezembro, para conclusão dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente portaria. Poços de Caldas, 15 de janeiro de 2025. Paulo César Silva **Diretor-Presidente**

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 - PROCESSO Nº 253/2024

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE SUCÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 04.341.779/0001-60, pelo valor total de R\$ 132.499,98 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Portaria 056/2024. Poços de Caldas, 15 de janeiro de 2025.



IASM
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 001/2025-IASM - A Diretora do Departamento de Gestão do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais – IASM, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os seguintes servidores para atuarem como “AGENTES DE CONTRATAÇÕES”, conforme previsto no inciso LX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, para comporem a “EQUIPE DE APOIO”, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e dos artigos 3º e 5º do Decreto Municipal 14.486/2024 e para a análise das documentações fiscais e as relativas à qualificação técnica para os CRENCIAMENTOS a serem realizados durante o exercício de 2025: Agentes de Contratações: - José Valdeci Leda; - Rose Anne Silveira Corrêa Silva. Equipe de Apoio: - Leonardo da Silva Xavier; - Maria Regina da Fonseca; - Valéria Nogueira Randoli de Sá. Poços de Caldas, 14 de janeiro de 2025. Natalia Luzia Nanini. Diretora do Departamento de Gestão do IASM.